



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.130 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Reconhece de Utilidade Pública a Casa de  
Recuperação o Senhor é Contigo Varão Valoroso.**

**Autor:** Vereador Jorge de Austin

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Casa de Recuperação O Senhor é Contigo Varão Valoroso, fundada em 05 de junho de 2009, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob o número 10.975.697/0001-70, registrada no cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Estrada Velha Carlos Sampaio, nº 9.301, Carlos Sampaio, Austin, Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Casa de Recuperação O Senhor é Contigo passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 2011.

**SHEILA GAMA**  
Prefeita

**Publicado em 21.12.2011 – HORA H**